

LEI Nº 1.539/2007 – DE 17 DE ABRIL DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, abaixo especificados, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, bem como a baixá-los do registro patrimonial:

I – Trator, marca Massey Ferguson, ano 1985, modelo 275, motor LD8537B224098N, série 2160039478, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

II – Camionete, marca Toyota, modelo Bandeirante, ano fab./ano mod. 1980/1980, chassi OJ36732, placa MAX 9197, cor azul, combustível diesel, reavaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de abril de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal